

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE RELAÇÕES DE TRABALHO - COPERT

#### ATA DE REUNIÃO

Data: 26/02/2016

## Participantes:

## Representantes da COPERT

- Profa. Ana Carla Bliacheriene
- Salvador Ferreira da Silva
- David Hosokawa Griman
- Daniel Kawano Matsumoto

#### Representantes do Sintusp

- Neli Maria Paschoarelli Wada
- Rosane Meire Vieira dos Santos
- Solange Conceição Lopes
- Felipe Tomasi Cavalheri
- Fabiana Pedrosa Fernandes

#### Pauta da Reunião:

- 1) Retorno ref. Ata de 15/10/2015 linhas 122 a 128: Divisão de Saúde Ocupacional (papel e planos futuros);
- 2) Retorno ref. Ata de 09/10/2015 linhas 166 a 170: Trabalho entre a Divisão de Saúde Ocupacional e a Superintendência de Assistência Social;
- 3) Retorno ref. Ofício SINTUSP nº 863/2015;
- 4) Retorno ref. Ofício SINTUSP nº 871/2015;
- 5) Retorno ref. Ata de 01/12/2015: Transferência de servidores da gráfica para o IME:
- 6) Retorno ref. Ofício SINTUSP nº 846/2015: Vagner Faria de Lima do CEPEUSP;
- 7) Retorno ref. Ofício SINTUSP nº 475/2015: Pagamento de Adicional de Periculosidade de Robson Samir Ferreira de Jesus;
- 8) Retorno ref. Ofício SINTUSP nº 562/2015: Divisão de férias para servidores com mais de 50 anos;
- 9) Retorno ref. Ofício SINTUSP nº 011/2016: Destino dos Restaurantes Universitários e do Clube da Universidade;
- 10) Retorno ref. Of. SINTUSP nº 054/2016: Norival Pereira de Moraes;
- 11)Retorno ref. Of. SINTUSP nº 031/2016: Transferência de Fabiana Pedrosa Fernandes;
- 12) Item 4. do Of. SINTUSP nº 073/2016;
- 13) Retorno ref. Of. SINTUSP nº 095/2016: período probatório de servidores transferidos:
- 14) Retorno ref. Of. SINTUSP nº 020/2015: Alexandre Pariol;

# # H

IP made

#### DISCUSSÃO:

- 1 Aberta a reunião às 10h08min, Profa. Ana Carla informa que irá apresentar os
- retornos de Ofícios enviados pelo Sindicato, conforme segue: 2
- 3 Retorno ref. Ata de 15/10/2015 linhas 122 a 128: Divisão de Saúde
- 4 Ocupacional (papel e planos futuros), Profa. Ana Carla lê a resposta da
- 5 CODAGE, anexa;
- Retorno ref. Ata de 09/10/2015 linhas 166 a 170: Trabalho entre a Divisão de 6
- 7 Saúde Ocupacional e a Superintendência de Assistência Social, Profa. Ana
- 8 Carla lê a resposta da CODAGE, anexa, e afirma que o assunto será
- 9 amplamente discutido na CCRH;
- 10 Retorno ref. Ofício SINTUSP nº 863/2015, Profa. Ana Carla apresenta o
- retorno do Gabinete da Vice-Reitoria com relação ao pagamento do dia 11
- 12 citado, anexo. Sra. Neli expõe sua insatisfação com a resposta e acrescenta
- 13 que entende que a COPERT foi criada como um instrumento de negociação
- 14 política, mas tem trazido apenas respostas baseadas em argumentos técnicos
- e jurídicos. Sra. Solange pede a palavra e afirma que também não concorda 15
- 16 com o referido retorno, relata que havia negociação pendente desde
- fevereiro/2015 com solicitação de resposta imediata e esperaram mais de 05 17
- 18 meses, tendo em vista que os trabalhadores reivindicavam contratação de
- funcionários decorrente também da saída de servidores pelo PIDV, 19
- justificando a necessidade de realizarem a paralisação do dia de trabalho na 20
- 21 tentativa de serem atendidos.
- Retorno ref. Ofício SINTUSP nº 871/2015 ref. Atuação da Polícia Militar no 22
- 23 Campus, Profa. Ana Carla lê a resposta do Sr. Superintendente de Segurança
- 24 Rosane informa problemas de abordagem da Polícia Militar
- 25 constrangendo pessoas em local próximo ao Campus , Profa. Ana Carla
- sugere que os casos sejam relatados à Ouvidoria da Polícia Militar e que a 26
- 27 Universidade seja cientificada dos acontecimentos. Sr. Felipe também
- 28 manifesta a discordância da resposta apresentada pois o Sindicato representa
- uma parcela de pessoas que frequentam a Universidade e afirma que isso 29
- mostra uma limitação da Democracia na USP, afirma que irão reiterar a 30
- solicitação de diálogo junto à SEG, pois é um tema de interesse de toda a 31
- Comunidade Universitária. Profa. Ana Carla esclarece que a COPERT não é 32
- Foro para tais discussões mas acredita que seja válido o registro da referida 33
- 34 demanda para encaminhamento às Autoridades competentes.
- Retorno ref. Ata de 01/12/2015: Transferência de servidores da gráfica para o 35
- IME, Profa. Ana Carla apresenta retorno a todos os presentes, conforme 36
- 37 anexo. Sra. Neli afirma que a área de manutenção do IME apresenta
- 38 condições precárias de trabalho às quais já foram fiscalizadas e autuadas
- pelo Ministério Público em duas primeiras visitas sendo as condições de 39
- trabalho aprovadas somente na terceira. Sra. Neli manifesta preocupação 40
- 41
- sobre o ambiente de trabalho adequado aos servidores das gráficas. Profa.
- 42 Ana Carla solicita que a Unidade seja Oficiada para verificar tais informações. 43 Retorno ref. Ofício SINTUSP nº 846/2015: Vagner Faria de Lima do
- CEPEUSP, Profa. Ana Carla apresenta resposta da Unidade esclarecendo os 44
- 45 fatos, conforme anexo. Sra. Neli apresenta argumentos e reforça que o
- 46 assunto ainda não está resolvido. Profa. Ana Carla informa que será realizada
- uma reunião entre o interessado, a COPERT, o Dirigente da Unidade e um 47
- representante do Sindicato para apurar os fatos e recomendar as próximas 48
- 49 medidas.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE RELAÇÕES DE TRABALHO - COPERT

- 50 Retorno ref. Ofício SINTUSP nº 475/2015: Pagamento de Adicional de
- 51 Periculosidade de Robson Samir Ferreira de Jesus, Profa. Ana Carla informa
- 52 que o pagamento será efetuado com data retroativa ao laudo.
- Retorno ref. Ofício SINTUSP nº 562/2015: Divisão de férias para servidores 53
- 54 com mais de 50 anos, Profa. Ana Carla apresenta retorno da Procuradoria
- 55
- Retorno ref. Ofício SINTUSP nº 011/2016: Destino dos Restaurantes 56
- 57 Universitários e do Clube da Universidade, Profa. Ana Carla apresenta retorno
- 58 da SAS, anexo.
- 59 Retorno Of. SINTUSP nº 054/2016: Norival Pereira de Moraes, Dr. Salvador
- apresenta retorno do caso a todos os presentes. O SINTUSP ratifica que a 60
- demanda foi encaminhada para verificação e a demanda foi negada; 61
- 62 Retorno Of. SINTUSP nº 031/2016: Transferência de Fabiana Pedrosa
- 63 Fernandes, Profa. Ana Carla informa que está verificando as possibilidades
- 64 via BOPORTUNI;
- Em relação ao item 4. do Of. SINTUSP nº 073/2016, que trata de "vagas 65
- 66 podres" arbitradas pelo TCE a Profa. Ana Carla esclarece que a Universidade
- 67 continua interpondo todos os recursos necessários junto ao TCE,
- 68 independentemente da possibilidade de cada servidor constituir advogado
- próprio para defendê-lo. Esclarece também que a USP recorrerá, se 69
- 70 necessário, até a última instância do poder judiciário para a manutenção
- 71 desses empregos públicos. A Sra. Neli requer o número dos processos em
- 72 que estão relacionados os servidores com as vagas sendo questionadas pelo
- 73 TCE para fins de acompanhamento, inclusive aqueles que estão tramitando
- 74 no Poder Judiciário.
- 75 Profa. Ana Carla deixa a presente reunião e esclarece que foi convocada
- 76 para comparecer em outro compromisso no GR, solicitando ao Dr. Salvador que continue a transmitir os retornos da COPERT aos membros do Sindicato. 77
- 78 DRH Retorno ref. Of. SINTUSP nº 095/2016: pelo Sindicato foi levantado o
- 79 conceito de estágio probatório de três meses que se confunde com o período
- 80 de experiência ao fim do qual o funcionário poderia ser demitido. Em resposta
- 81 transcreve-se, a seguir, um trecho do Parecer da Seção Técnica - Carreira
- 82 sobre o referido tema: "Esclarecemos, incialmente, que o processo de
- 83 alteração de função é regulamentado pela Portaria GR 3794/2007, que
- 84 permite a alteração de função nos casos de habilitação/reabilitação pelo INSS
- 85 e, excepcionalmente, de extinção de função, agrupamento ou necessidade de
- 86 adequação à legislação específica (artigos 1º e 2º). Para serem atendidos, os
- pedidos devem atender a um conjunto de situações: as funções, atual e nova, 87
- devem ser do mesmo grupo, com faixa e nível salariais idênticos, 88
- 89 apresentando similitude de atribuições, e os requisitos previstos no perfil da
- 90 nova função, conforme estabelece o Plano de Classificação de Função —
- 91 PCF, devem ser atendidos pelo servidor.
- 92 Exigem-se, ainda, prévia autorização da Comissão Central de Recursos
- 93 Humanos – CCRH e cumprimento de estágio probatório de 3 (três) meses,
- 94 cuja realização e início dependem de aptidão atestada em exame médico
- 95 ocupacional pelo DVSO-SESMT e da autorização da Diretoria do DRH.

3 8 3 A

96 Acrescente-se que o expediente de alteração de função encontra respaldo nos incisos III e IV do artigo 1º da Constituição Federal de 1988; no artigo 97 115, inciso XXVI da Constituição Estadual de 1989; no Decreto nº 129, de 98 99 22/5/1991; no artigo 14 da Lei nº 13.146, de 6/7/2015; no parágrafo 4º do artigo 461 da CLT combinado com os artigos 89 e 92 da Lei nº 8.213, de 100 101 24/7/1991: na NR-7 do Ministério do Trabalho e Emprego; no artigo 1º, inciso 102 III, da Resolução 5.912, de 11/5/2011". Diante dessa disposição, o Sindicato, 103 por meio dos seus representantes legais, levará o assunto para discussão 104 junto à CCRH para mudança da terminologia utilizada nesta Portaria, ou seja, 105 estágio probatório, uma vez que causa insegurança funcional aos servidores, 106 até mesmo desligamento do emprego.

107 Retorno ref. Of. SINTUSP nº 020/2015, servidor Alexandre Pariol, Dr. 108 Salvador apresenta retorno da PG no sentido de que o interessado poderá 109 exercer amplo direito de defesa junto ao Processo em andamento no Poder 110 Judiciário.

Sra. Neli solicita que seja retomada discussão a respeito da Pauta Específica protocolada no exercício de 2015 dando prioridade, neste momento, à questão das ausências dos servidores ao trabalho para acompanhamento de filhos menores de idade à Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar e também dependentes idosos.

Os representantes do Sindicato solicitam que seja agendada reunião com a CODAGE para discussão sobre aspectos da concessão do adicional de periculosidade. Informam que enviarão Oficio especificando esses aspectos para pautar a referida reunião.

10.

in the	
Eu, Marcela Maria Oliveira Tanuri	, Secretária
lavrei a presente ata, abaixo assinada pelos participantes.	
Profa. Dra. Ana Carla Bliacheriene Aug Cauly Stiachuu	<u> </u>
Procurador Salvador Ferreira Silva	1,
Sr. David Hosokawa Griman	
Sr. Daniel Kawano Matsumoto	
Sra. Neli Maria Paschoarelli Wada	
Sra. Rosane Meire V. Santos	
Sra. Solange Conceição Lopes	
Sr. Felipe Tomasi Cavalheri	-
Sra. Fabiana Pedrosa Fernandes	

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



Coordenadoria de Administração Geral

Ofício CODAGE nº732/2015

São Paulo, 23 de dezembro de 2015.

Senhor Vice-Reitor,

Em atenção à solicitação constante do <u>Ofício GVR nº 40/2015</u>, de 30 de novembro último, apresentamos nossa resposta às demandas da Comissão Permanente de Relações do Trabalho:

- Ofício COPERT nº 016/2015 A recente reestruturação organizacional pela qual passou a CODAGE teve como objetivo a otimização dos processos de trabalho. Tal reestruturação, no entanto, não impacta de forma alguma nas atribuições da Divisão de Saúde Ocupacional, considerando que o Serviço Especializado de Medicina e Engenharia do Trabalho é completamente normatizado e disciplinado pelo Ministério do Trabalho;
- Ofício COPERT nº 017/2015 Encontra-se em fase de desenvolvimento nesta CODAGE um Projeto que visa promover ações necessárias voltadas a equalizar problemas de saúde ocupacional, não só relacionados aos servidores dos Restaurantes da Superintendência de Assistência à Saúde, mas a todas as Unidades em que a questão se apresente. O Projeto encontra-se em fase de discussão interna, envolvendo áreas multidisciplinares da CODADE e muito brevemente será apresentado à SAS.

No ensejo, apresentamos nossas cordiais saudações.

Rudinei Toneto Junior

Coordenador de Administração Gera

Ilmo. Sr. Prof. Dr. Vahan Agopyan Vice-Reitor Nesta

Vahan Agopyan
Vice-Reitor

Clate, or DRA p/ Contrained



GR/09

Hwicels Oliveire (aguri

#### Senhora Presidente

Com referência ao teor do ofício SS.Sind.Of.N°0863/02-12-2015MARS, protocolado pelo SINTUSP, a Universidade vem prestar os seguintes esclarecimentos:

- O pagamento da remuneração pressupõe o efetivo desempenho das atividades por parte do servidor, devendo o montante remuneratório referente ao período não laborado, desse modo, ser descontado do respectivo salário mensal.
- 2. As hipóteses em que o pagamento da remuneração pode ser efetuado independentemente da efetiva prestação de serviços por parte do servidor são denominadas <u>causas de interrupção do contrato laboral</u>, estando previstas na legislação trabalhista. Dentre essas causas, porém, não se encontra a paralisação coletiva de trabalhadores, tal como a relatada no ofício de que se trata, pois:
  - a) a paralisação coletiva de trabalhadores é, nos termos do artigo 7º da
     Lei nº 7.783/1989 (Lei de Greve), <u>hipótese de suspensão</u> contratual,
     pelo que não enseja o pagamento dos dias não trabalhados;

Ilma. Sra.
Profa. Dra. ANA CARLA BLIACHERIENE
Presidente da Comissão Permanente de Relações do Trabalho (COPERT)



b) ainda que a Lei nº 7.783/1989 afirmasse que a greve configura espécie de interrupção contratual, a paralisação dos servidores objeto do referido ofício, nos moldes como ocorreu, não poderia ser entendida como hipótese de legítimo exercício do Direito de Greve, a ser amparada pela respectiva Lei, já que não cumpriu os requisitos legais necessários para a caracterização de um regular movimento paredista.

Em virtude desses motivos, a Universidade informa que os servidores que participaram da paralisação ocorrida no dia 18 de outubro de 2015 — não tendo, portanto, desempenhado as suas atividades laborais nessa data — não fazem jus ao pagamento da remuneração concernente a esse dia.

Atenciosamente,

Osvaldo Shigueru Nakao Chefe de Gabinete

São Paulo, 8 de janeiro de 2016.



GR/13 /mfc

Senhor Superintendente

Com referência à solicitação do SINTUSP para agendamento de reunião sobre a presença e atuação da Polícia Militar na Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira" (conforme ofício SS.Sind.Of.N°0871/03-12-2015), vimos esclarecer o que segue.

Tendo em vista que o assunto está afeto à maior segurança da comunidade de alunos, docentes, servidores e público em geral que frequenta esta Universidade, bem como considerando a existência de um convênio vigente que tem trazido excelentes resultados para todos, este Gabinete entende que não há o que ser discutido com o Sindicato a respeito.

Outrossim, observamos que, havendo qualquer óbice pontual à atuação da Polícia Militar, os fatos devem ser apresentados por escrito, para futura análise, acompanhados da documentação comprobatória das alegações.

No ensejo, apresentamos a V.Sa. nossas cordiais saudações.

Osvaldo Shigueru Nakao Chefe de Gabinete

Ihas

2003/16 misada

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. JOSÉ ANTONIO VISINTIN
Superintendente de Prevenção e Proteção Universitária
Superintendência de Segurança da USP

# Assistência Administrativa

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO INSTITUTO DE FÍSICA

Of. ATA/001/16

MNM/rtrf

São Paulo, 4 de fevereiro de 2016.

1843

Senhora Presidente:

Em resposta ao Ofício COPERT nº 027/2015, datado de 14 de dezembro de 2015, esclarecemos que, por iniciativa da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, da Escola Politécnica, do Instituto de Física e do Instituto de Matemática e Estatística, foi feita uma análise sobre a viabilidade de fusão das gráficas das citadas Unidades com o intuito de otimizar os serviços, espaços, funcionários e materiais, mediante a atual conjuntura orçamentária da Universidade, bem como com vistas à sustentabilidade.

Essas unidades foram escolhidas em função da proximidade de endereço entre as mesmas dentro do *Campus*. Para a realização dos trabalhos foram feitas reuniões, levantamentos e visitas *in loco* nas gráficas das unidades.

Assim, considerando os dados apresentados, e após várias discussões, concluiu-se que há a possibilidade de que essas gráficas sejam agrupadas em um único espaço. E a Unidade que congregaria funcionários, atividades e equipamentos seria o IME, em razão de vários aspectos, mas principalmente em função da localização e diversidade de tarefas.

O IME para atender a demanda de trabalho, necessita de mais funcionários, sendo ao menos um técnico.

O Instituto de Física possui três funcionários de nível básico na Seção de Gráfica, sendo que um deles possui perfil adequado para ser transferido para o Almoxarifado e os demais com perfil adequado para atender a nova demanda de trabalho do IME.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marcos Nogueira Martins

Diretor

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Ana Carla Bliacheriene
Presidente da Comissão Permanente de Relações do Trabalho
Reitoria da Universidade de São Paulo

Racabil 03/16

Racabil 03/16

Riamonda.



## CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



São Paulo, 24 de fevereiro de 2016.

#### Prezada Senhora

Em resposta ao ofício COPERT nº 004/2016, solicitando informações sobre o caso relatado em nome do servidor Vagner Faria de Lima, onde exerce a função de salva vidas e sob minha responsabilidade, apresentamos os seguintes fatos e considerações:

- 1. Em 10/04/2014, o Sr. Vagner me enviou mensagem (e-mail) relatando desentendimentos ocorridos entre ele e a Prof<sup>a.</sup> de Natação. Os dois foram chamados para conversar com esta diretoria, individualmente;
- 2. Achei por bem abrir protocolado para que os dois envolvidos pudessem se manifestar, (protocolado nº 2015.5.395.63.7), onde manifestaram e colocaram suas versões;
- 3. Sobre estes fatos consultei outras pessoas da administração (chefe da seção de pessoal e Diretora Administrativa) e chegamos à conclusão que os fatos ali relatados poderiam ser resolvidos em reunião com a partes, porque entendemos que eram problemas de desentendimentos no ambiente de trabalho;
- 4. A reunião foi realizada com a presença dos dois servidores, a diretora administrativa e por mim, chefe imediato dos dois. Foi colocado para as partes que o caráter da reunião era o de conciliação, mas dependendo do desfecho foi colocada a possibilidade da abertura de processo de sindicância para apurar os fatos, o que foi descartado por TODOS;
- 5. Foi sugerido um tempo para pensar e que um pedido de desculpas de ambas as partes resolveria o problema;
- 6. Neste tempo foi determinado por mim que os dois servidores, que dividem o mesmo ambiente de trabalho, neste curto período de reflexão, evitassem se



# CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



expor ao confronto prejudicando o ambiente de trabalho, não dividindo o mesmo espaço, o que está sendo cumprido.

Por acreditar que o tempo poderia nos ajudar e neste momento a situação está bastante estável, pois tenho acompanhado, acredito que possa ser resolvida a bom termo.

Quando recebi o ofício desta Comissão, conversei com o Sr. Vagner e o mesmo me informou que teve a conversa com o Sindicato, mas foi anterior a este relato, aqui exposto.

Informo que o CEPEUSP tem como prática de gestão, dar a devida atenção a estes e outros problemas que possam surgir e atua para evitar problemas futuros.

Sem mais, agradeço a atenção dispensada ao assunto e coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente

Professor José Carlos Simon Farah

Chefe Técnico de Divisão de Educação Física

Ilustríssima Senhora
Prof<sup>a.</sup> Dr<sup>a.</sup> Ana Carla Bliacheriene
Presidente da Comissão Permanente de
Relações do Trabalho da USP



#### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gabinete do Superintendente

# OFÍCIO GS/0169/SAS/22022016

Senhora Presidente,

Em atenção ao Oficio Copert nº 006/2016, informamos a V.S.ª que, em reunião realizada no dia 19/02/2016, esta Superintendência reuniu-se com 02 representantes do Sintusp (Sr. Marcello Ferreira dos Santos e Srª Solange Conceição Lopes) e mais 04 funcionários da SAS (Sr. Alexandre Jacinto de Souza, Sr. Welinton Rodrigues dos Santos, Sr. Antão Erismar Alves Nogueira e Sr.ª Carla da Silva Turchetto), para esclarecer os seguintes assuntos:

- I. Clube da Universidade é prevista a sua terceirização devido ao alto custo das refeições para a Universidade e seus funcionários serão requalificados e realocados em outros setores, não havendo demissões dos mesmos (processo em fase de avaliação pela Procuradoria Geral e COP);
- II. Rest. PUSP-C encontrava-se fechado para reforma e foi reaberto em 15/02/16;
- III. Rest. da Faculdade de Saúde Pública e Escola de Enfermagem não
   há nenhuma previsão e estudos de terceirização;
- IV. Programa "Bom Prato" na USP, matéria publicada no Jornal "Estadão" em 17/11/15 é uma informação que não foi discutida e nem partiu da SAS, se houver demanda futura deverá ser discutida em tempo oportuno.

Neste ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.

Prof. Dr. Waltyr Antônio Jorge

Superinter dência de Assistência Social

Il.ma Sr.a

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Carla Bliacheriene

Presidente da Comissão Permanente de Relações do Trabalho Universidade de São Paulo